

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024 - SIGGO 053055
 Processo: 04015-00001108/2024. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EGTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.429.254/0001-58. OBJETO: alteração contratual com vistas ao acréscimo de 12,83% (doze vírgula oitenta e três por cento) sobre o valor inicial do contrato de R\$ 69.019,39 (sessenta e nove mil dezenove reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 124, I, "b", e, art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, e nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato. Com o acréscimo, o valor total do Ajuste passa a ser de R\$ 79.181,37 (setenta e nove mil cento e oitenta e um reais e trinta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 61.101; PT: 04.122.8228.3191.0002; ND: 33.90.39.05; Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2025NE00048, no valor de R\$10.161,98 (dez mil cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), na modalidade estimativo, emitida em 06/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, na qualidade de Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, FERNANDO DE ASSIS ALMEIDA SEVERO, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00029

Processo: 04008-00001380/2024-48; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a LOJA DAS CADEIRAS BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.416.995/0001-70. DO OBJETO: Aquisição de 3 (Três) unidades de Lixeira 50/60 L, basculante amarela, para cozinha/refeitório; 3 (Três) unidades de Lixeira 50/60 L, basculante vermelha, para cozinha/refeitório; 3 (Três) unidades de Lixeira 50/60 L, basculante azul, para cozinha/refeitório; 7 (sete) unidades de Lixeira com tampa, pedal, 50 L, retangular, cor azul, para atendimento das demandas desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.378,35 (um mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00039 emitida em 14/02/2025, na Modalidade Ordinário. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00085

Processo: 00054-00035798/2025-88; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCFD, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45. DO OBJETO: Ressarcimento da remuneração do CAP QOPM MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, Mat. 730.590/7 e do 2º SGT QPPMC LEANDRO BATISTA REIS, Mat. 73.815/8, cedidos a esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, referente ao período de fevereiro de 2025 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0107; III - Natureza da Despesa: 3.1.90.96; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 34.628,55 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00085 emitida em 18/03/2025, na Modalidade: Estimativo. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 617/2022 EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo nº 00193-00002600/2022-70. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Carla Nunes de Araujo, como outorgada. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 617/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/04/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 617/2022, fica prorrogado até 19 de abril de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 49/2023 EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00000238/2023-83. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Ricardo Bomfim Machado, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 49/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/05/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 49/2023, fica prorrogado até 08 de maio de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 07 de julho de 2021 e no § 6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, CONVOCA os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa do Guará (RA-GUAR), do Núcleo Bandeirante (RA-NB), da Estrutural (RA-SCIA), de Taguatinga (RA- TAG) e Vicente Pires (RA-VP), constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

- DO OBJETO:
 - Convocar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa do Guará (RA-GUAR), do Núcleo Bandeirante (RA-NB), da Estrutural (RA-SCIA), de Taguatinga (RA- TAG) e Vicente Pires (RA-VP), constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.
 - A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 24 de abril de 2025, às 14h30.
- DA DOCUMENTAÇÃO:
 - Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:
 - ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
 - ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
 - comprovante de ocupação da área anterior a 22 de dezembro de 2016;
 - declaração de regularidade do CNPJ;
 - comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
 - requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).
 - As documentações contantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br.
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
 - A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/reuniao-para-tratar-da-permissao-de-uso-nao-qualificada-pnq/>.
 - A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.
 - As dúvidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: assrel.sefj@buriti.df.gov.br.
 - O não comparecimento do dirigente poderá acarretar no arquivamento do processo por demonstração de desinteresse da entidade.

RODRIGO DELMASSO